



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 11/2020.

Certifiso que o presente ato, soi publicado no "PLACARD" o referido é a expressão da verdade. Águas Lindas de Goiás - GO

"ALTERA A PORTARIA Nº 08/2019 QUE REGULAMENTA O CALENDÁRIO FISCAL 2020 EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº. 5934/2017 de 19 de Junho de 2017, e com fulcro nos artigos 11 e 82 da Lei Complementar Municipal nº 003 de 30 de Dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.252, de 12 de março de 2.020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Águas Lindas de Goiás, provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas Lindas de Goiás;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO ser necessário alterar o calendário fiscal para ajudar comerciantes e prestadores de serviços, de Águas Lindas de Goiás a manter empregos e minimizar os impactos financeiros da pandemia de Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º. Em função dos impactos financeiros junto às atividades econômicas existentes no Município de Águas Lindas, provocadas pela pandemia Covid-19, altera-se o Calendário fiscal, prorrogando a data de vencimento dos tributos municipais ISS, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Licença e Funcionamento, conforme determinado no anexo único a esta Portaria.

Parágrafo único. Mantem-se inalteradas as datas de vencimentos estabelecidos na Portaria 08/2019, para o IPTU (imposto predial e territorial urbano), Taxas de Coleta de Lixo, ITBI e demais Taxas.

1





Art. 2º. Além da prorrogação dos prazos elencados, as taxas sanitárias e de funcionamento poderão ser parceladas em até 05 vezes, e mediante o pagamento da primeira parcela a empresa estará licenciada perante os órgãos da administração.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a negociação, a empresa estará inapta a exercer as atividades, e consequentemente a licença poderá ser cassada.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Fazenda Planejamento e Finanças poderá baixar os atos que se fizerem necessários à complementação e cumprimento deste calendário, inclusive modificando os critérios estabelecidos neste e adotar outras medidas pertinentes aos tributos municipais.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ LIMA A LES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Decreto Nº 5.934/2017





ANEXO ÚNICO

1) O ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

PERÍODO DE		
REFERÊNCIA - ANO 2020	PERÍODO DE APURAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
JANEIRO	01 a 31/01/2020	15/02/2020
FEVEREIRO	01 a 31/02/2020	15/04/2020
MARÇO	01 a 31/03/2020	15/05/2020
ABRIL	01 a 31/04/2020	15/06/2020
MAIO	01 a 31/05/2020	15/06/2020
JUNHO	01 a 31/06/2020	15/07/2020
JULHO	01 a 31/07/2020	15/08/2020
AGOSTO	01 a 31/08/2020	15/09/2020
SETEMBRO	01 a 31/09/2020	15/10/2020
OUTUBRO	01 a 31/10/2020	15/11/2020
NOVEMBRO	01 a 31/11/2020	15/12/2020
DEZEMBRO	01 a 31/12/2020	15/01/2020

2) O ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS:

PERÍODO DE		
REFERÊNCIA - ANO	PERÍODO DE	DATA DO
2020	APURAÇÃO	VENCIMENTO
JANEIRO	01 a 31/01/2020	15/02/2020
FEVEREIRO	01 a 31/02/2020	15/06/2020
MARÇO	01 a 31/03/2020	15/06/2020
ABRIL	01 a 31/04/2020	15/06/2020
MAIO	01 a 31/05/2020	15/06/2020
JUNHO	01 a 31/06/2020	15/07/2020
JULHO	01 a 31/07/2020	15/08/2020
AGOSTO	01 a 31/08/2020	15/09/2020
SETEMBRO	01 a 31/09/2020	15/10/2020
OUTUBRO	01 a 31/10/2020	
NOVEMBRO	01 a 31/11/2020	15/11/2020
	01 4 51/11/2020	15/12/2020





		1
DEZEMBRO	01 a 31/12/2020	15/01/2020
DECEMBRO	01 4 21.	

3) A TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- a) O vencimento da taxa será no dia 01 de maio de 2020.
- 4) A TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA
 - a) O vencimento da taxa será no dia 01 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de março de 2020.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Decreto Nº 5.934/2017